

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO REAPRESENTADA POR EPP  
URBEL/SMOBI 020/2019-CC – PROCESSO n.º 01-060.584/19-82**

Ao nono dia do mês de junho de 2020, às 09h, em razão da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Belo Horizonte, devido à epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, reuniu-se por meio de videochamada, a Comissão Permanente de Licitação URBEL/SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta URBEL/SMOBI n.º. 05/2019, para julgamento da proposta de preço reapresentada pela licitante Primaz Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli, beneficiária da LC 123/2006. Em exame aos documentos da proposta reapresentada em 29/05/2020 e considerando o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal n.º 8.666/1993, com base nos princípios da vantajosidade e do formalismo moderado, em sede de diligência em 03/06/2020, a Comissão convocou a licitante para manifestar-se sobre a exequibilidade da proposta, quanto: (i) ausência do detalhamento das Composições de Custo Unitário dos itens 11.95.01, 18.70.01, 62.03.01, 62.03.02, 62.03.04, 62.03.07, 62.03.08, 62.03.29, 62.03.46, 62.03.56, 62.03.57, 62.03.58, 62.03.64, 62.03.72, 62.05.50 e 62.05.53; (ii) quanto à variação dos valores unitários apresentados para os itens 11.95.01, 62.03.01, 62.03.02, 62.03.04, 62.03.29, 62.03.46 e 62.03.58 em relação à planilha orçamentária do edital. Em resposta no dia 05/06/2020, a licitante Primaz Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli apresentou o detalhamento das Composições de Custo Unitário e atestou a exequibilidade dos serviços. A Comissão entendeu pela classificação da proposta. Dessa forma, conforme parecer e planilha anexos, a Comissão entende pela seguinte ordem de classificação das propostas: (1ª) Primaz Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli.; (2ª) Conest Engenharia Ltda.li; (3ª) Engibras Engenharia S/A; 4ª) A. P. Braga Engenharia e Comércio Ltda., (5ª) Construtora Itamaracá Ltda., (6ª) Sabril Pavimentação e Urbanização Eireli, (7ª) Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.; (8ª) Sinarco Engenharia Ltda. e (9ª) Circuito Engenharia e Construções Ltda. E como mais nada havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão. A reunião foi encerrada às 10:30h. Belo Horizonte, 09 de junho de 2020.

Débora Maria Moreira de Faria  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

André Luís Alves Fantauzzi

Lucas Souza Correa

Anna Maria da Silva Souza

Obs: Devido ao período da pandemia do COVID19, o documento original será assinado pelos membros da CPL e inserido no processo.